



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 0016597-42.2022.4.01.8008

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONTENDO CUSTOS UNITÁRIOS E SUA COMPOSIÇÃO, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFERENTES A LIMPEZA DA FACHADA, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS, PORTAS E VIDROS LAMINADOS DANIFICADOS, REPAGINAÇÃO DO JARDIM E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOS BEIRAIS DAS COBERTURAS DAS VAGAS DA GARAGEM EXTERNA DO EDIFÍCIO-SEDE DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE **UBERABA**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **TREENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Maurício Amorim de Albuquerque, conforme delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014 e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TREENG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.949.234/0001-76**, estabelecida na Rua Tenente Wenceslau Oliveira, nº926, Uberaba/MG, neste ato representada por seu Diretor Técnico/Engenheiro Civil, o Sr. Felipe Carvalho Santos Silva, CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do art. 57, §1º, da Lei nº8.666/1993 e da Cláusula doze do Contrato, o prazo de vigência ali previsto, **fica prorrogado para o período de 22/11/2022 a 12/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas oriundas deste contrato correrão à conta das Naturezas de Despesa 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais) e do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional) (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foi emitida nota de empenho 2022NE779, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo para um só efeito.

MAURÍCIO AMORIM DE ALBUQUERQUE
Diretor da Secretaria Administrativa
da Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

FELIPE CARVALHO SANTOS SILVA
Treeng Soluções em Engenharia e Arquitetura LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Amorim de Albuquerque, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 21/11/2022, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Santos Silva, Usuário Externo**, em 21/11/2022, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0115147** e o código CRC **69350954**.